

## RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo, por falecimento, o SD QPBM RG 00.525-14 THALES ALVES CASTANHEIRA - MAT.11214007/1, CPF 041.838.711-74, com data retroativa a 3 de abril de 2018, dando como causa da morte, insuficiência respiratória, traumatismo raquimedular, trauma torácico fechado com lesão nos ossos, politraumatismo, acidente de trânsito. O militar foi sepultado no Cemitério São João Batista no Município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 10/2018/PGE/CORREGEDORIA, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Procurador-Geral do Estado e o Corregedor, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 20/99 e subsidiariamente da Lei 1818/2007 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins), resolvem:

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

Considerando que a prorrogação de prazo se faz necessária, em virtude do trâmite ordinário do feito, que determina a efetividade do contraditório e da ampla defesa diante da juntada de novos documentos;

Considerando que a Administração Pública não pode ser tolhida de sua função investigativa;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, no Processo nº 2017/09060/001565, (vol. III), para a conclusão dos trabalhos.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
Procurador-Geral do Estado

DEOCLECIANO GOMES  
Procurador do Estado  
Corregedor

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 432, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

## DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Berenice de Fatima Barbosa Castro Freitas, CPF nº 435.992.141-15, Matrícula nº 45063-4, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Subsecretário da Administração

### PORTARIA Nº 444, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Adota valores de procedimentos nas áreas da Hemodinâmica realizados pelo PLANSAUDE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado; na Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO a garantia da assistência à saúde aos assistidos, por meio dos serviços de medicina preventiva, curativa e suplementar;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria de Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o Plano dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que o PLANSAUDE, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos 1999, 1996 ou AMB 1992, conforme o Decreto nº 4.051/2010, art. 2º, c/c a Lei nº 2.296/2010, art. 25, §§1º e 2º, com a redação do §2º determinada pela Lei nº 3.218, de 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar os preços e especificações dos seguintes procedimentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/HEMODINÂMICA	VALOR
60080005	Pacote cateterismo cardíaco (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME's).	R\$ 1.584,00
60990070	Pacote angioplastia coronária com colocação de um stent farmacológico (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME's).	R\$ 12.059,04
60812030	Pacote angiografia cerebral (até 4 vasos) - (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME's e Honorários Médicos).	R\$ 4.150,00
60812036	Pacote arteriografia de MMII com Aortografia (até 4 vasos) - (Taxas, Materiais, Medicamentos e Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME's e Honorários Médicos).	R\$ 3.700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício

### PORTARIA Nº 445, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0006196-32.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/01/2014, ao servidor público, SALVADOR MENDES OLIVEIRA, Número Funcional 579017/5, Escrivão de Polícia, CPF nº 470.466.781-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 04/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO MORENO SUARTE  
Secretário de Estado da Administração em exercício